



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 82.351.024/0001-50, AV BRASIL, S/N SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor WILMAR KUHN DE SIQUEIRA, CPF Nº 368.669.549-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 174/2020 de 27/07/2020**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 19/2020**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 174/2020**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 174/2020.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 16/10/2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Distratante

WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

Distratado

Testemunha:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N.º: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N.º: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF Nº 368.669.549-91

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 16/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2120</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1775</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D47C8BC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020

Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AE68B6CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF Nº 368.669.549-91
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E544C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 034/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 034/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento na importância de R\$:- 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
431 - 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.000 - Indenizações e RestituiçõesR\$:- 2.500,00

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
419 - 06.02.2.038.3.1.90.11.00.00.00.00.494 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 89.000,00
420 - 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.303 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$:- 83.994,00

2.039 - MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
445 - 06.02.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.494 - Material de consumo.....R\$:- 58.506,00
452 - 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.303 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$:- 55.000,00
450 - 06.02.2.039.3.3.90.32.00.00.00.00.494 - Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.....R\$:- 24.600,00
453 - 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$:- 4.500,00

2.041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS
422 - 06.02.2.041.3.1.90.11.00.00.00.00.494 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 58.600,00

2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA
423 - 06.02.2.042.3.1.90.11.00.00.00.00.494 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 10.800,00

TOTAL.....R\$:- 387.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R\$:- 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme fonte de recurso expressas a seguir, R\$:- 2.500,00 serão utilizado recurso de cancelamento de dotação.

0494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.....R\$:- 246.006,00
0303 - Saúde/percentual vinculado sobre a receita de impostos.....R\$:- 138.994,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.009 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA
55 - 03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.000 - Outros Serv. de Terceiros - PJR\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$:- 387.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de outubro de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima. Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm. Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00
TOTAL							270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020
Processo inexigibilidade nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

CNPJ nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA

CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020
Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dia D das campanhas de Multivacinação e contra a Poliomielite tem grande adesão da população catarinense

Milhares de crianças e adolescentes de Santa Catarina, com menos de 15 anos, compareceram aos postos de saúde e demais locais de vacinação, no último sábado, 17, para tomar a dose da vacina contra a poliomielite e atualizar a caderneta de vacinação. Todos os 295 municípios catarinenses participaram da ação e utilizaram diferentes estratégias para evitar a transmissão do coronavírus, com a montagem de tendas, ambulatórios, realização de drive-thrus, entre outras.



A gerente de imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive), Lia Quaresma Coimbra, acredita que o resultado obtido no Dia D de Vacinação foi bem positivo. "Em apenas um dia, conseguimos vacinar contra a poliomielite quase 80% do que havíamos conseguido nos primeiros 10 dias de campanha. Mas, isso não quer dizer que atingimos a meta, ainda temos mais de 220 mil crianças que precisam ser vacinadas", ressalta.

Segundo balanço divulgado pela Dive, entre os dias 5 e 16 de outubro, 64.187 crianças com idade entre 1 e menos de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) haviam tomado a dose da vacina contra a poliomielite. No Dia D foram aplicadas 50.707 doses em todo o Estado. Até o fim da Campanha, no dia 30 de outubro, a meta é imunizar, ao menos, 325.684 crianças, o que corresponde a 95% do público-alvo total que é de 342.285 crianças.

Poliomielite no Brasil e em Santa Catarina
 O Brasil não detecta casos de poliomielite (paralisia infantil) desde 1990 e em 1994 recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a Certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território. Em Santa Catarina, os últimos registros da doença foram em 1989. No entanto, os esforços ainda precisam ser mantidos, com a imunização de todas as crianças, para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus selvagem no país.

Campanha de Multivacinação segue até o dia 30
 A atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes também continua até o dia 30 deste mês. Neste caso, não há uma meta numérica específica. O principal objetivo é conseguir resgatar crianças e jovens que, por algum motivo, deixaram de tomar as doses indicadas no Calendário Básico de Vacinação e, conseqüentemente, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Vacinas oferecidas durante a campanha
 As vacinas que estão sendo oferecidas durante a Campanha são as que fazem parte do Calendário Básico de Vacinação 2020 da Criança e do Adolescente.

- Febre amarela
 Triplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)
 dT (difteria e tétano)
 Meningocócica ACWY (doença meningocócica ACWY)
 HPV quadrivalente (HPV tipos 6, 11, 16 e 18)
 Poliomielite
 BCG (formas graves de tuberculose)
 Hepatite B
 Pentavalente (tétano, difteria, coqueluche, Haemophilus influenzae b e hepatite b)
 Rotavírus (diarreia por rotavírus)
 Pneumocócica 10 (doença pneumocócica invasiva para os 10 sorotipos)
 Meningocócica C (doença meningocócica C)
 Tetra Viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela)
 DTP (difteria, tétano e coqueluche)
 Hepatite A
 Varicela (catapora)

